

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025
Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, inscrito no CNPJ Nº 86.050.978/0001-83, por intermédio de seu **Agente de Contratação Ana Maria Furmann Comarella e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 3235, de 14 de fevereiro de 2025**, torna público que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO IV – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO;
- ANEXO V - OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012;
- ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. Deverão ser observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio das propostas:	Dia 08/10/2025, às 8h
Data limite para envio das propostas:	Dia 13/10/2025 às 07h59min
Início da fase de lances:	Dia 13/10/2025, às 8h
Referências de horário:	Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico:	A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Intervalo mínimo entre os lances:	R\$ 50,00



2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de TELEMETRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar da Dispensa, o fornecedor deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Dispensa Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Samae de São Bento do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

4.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

4.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DAS VEDAÇÕES

5.1 NÃO poderão disputar desta dispensa os fornecedores (art. 14 da Lei 14.133/21):

- 5.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.1.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 5.1.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.1.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.1.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.1.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.1.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.1.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2 A vedação de que trata o item 5.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 O impedimento de que trata o item 5.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de



planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6 Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento da sua proposta inicial na forma deste item.

6.2 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Samae, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Os licitantes, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo II**.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Aviso. **OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.** Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.



6.7 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Aviso.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/10/2025 às 07:59h.**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat. Observação: Poderá ser suspenso o prazo de duas horas no período fora do expediente da administração do SAMAE, compreendido entre 16h30min até 7h30min, finais de semanas e pontos facultativos. A viabilidade da suspensão deverá ser analisada pelo agente de contratação e informada aos licitantes pelo sistema Portal de Compras via CHAT.

7.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.4 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

7.9 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

7.10 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.



7.11 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- b) Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- c) Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

7.12 Caso o fornecedor não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

8. FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para **o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.



8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme disposto no **Item 12 do Termo de Referência**.

9.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

9.3 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

9.4 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

9.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

9.6 Junto a Nota Fiscal a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo deste Aviso.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:



- 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa;
- 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



10.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

10.7 Para as infrações previstas nos itens 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9 e 10.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

10.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

10.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



10.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.12.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

10.12.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.12.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 As condições de prazo e o local de entrega deverão seguir conforme disposto no **Item 8 do Termo de Referência**.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

11.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

11.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

11.6 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório.

11.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 Não se aplica.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2025	
1374	Referência
23002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
333903000	Material de Consumo
333903024	Manutenção de Bens e Imóveis
175370000200	Vínculo

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2025	
1403	Referência
23003	Sistema de Esgoto Sanitário
2065	Manut. e Melhorias Serv. Esgot. Sanitário
333903000	Material de Consumo
333903024	Manut. de Bens e imóveis
175370000200	Vínculo

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.2 O Samae deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 O Samae de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente dispensa, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Samae.

São Bento do Sul, 2 de outubro de 2025.

Osvalcir Peters
Diretor-Presidente SAMAE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de TELEMETRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM

(X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Preço unit.	Total
1	1	Organizador em velcro para cabos: Fechamento por sistema com velcro, ajustável, resistente e reutilizável. Deve possuir comprimento de 15 cm por 1,2 cm de largura. Referência: OR33400.	Pç	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
	2	- Conector Modular Plug RJ12 6 Vias: Conector Macho 6x6 CAT 3 RoHS, construído com 6 posições e contatos banhados a ouro.	Pç	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
	3	Cabo Adaptador Conversor USB Serial Rs232: Cabo com conexão USB A 2.0 para DB9 RS-232, compatível com Windows XP / 7 / 10 / 11, sem necessidade de drivers ou softwares adicionais. Comprimento de 2 metros. Referência: Ugreen SKU6481.	Mt	10	R\$ 105,10	R\$1.051,00
	4	Cabo de Rede Rj45 CAT8: Cabo reforçado, trançado e com blindagem S/FTP para minimizar a interferência eletromagnética e garantir uma transmissão de dados confiável, conectores modulares banhados a ouro e capa externa em PVC de alta qualidade, suporte a velocidade de 40Gbps / 2000MHz.	Pç	10	R\$198,75	R\$ 1.987,50



		Comprimento de 3 metros. Referência: Ugreen SKU4970.				
	5	Estojo rígido para multímetro digital: Estojo rígido para multímetro digital feito de material EVA de alta qualidade, com exterior durável e interior macio, é impermeável e à prova de choques. Deve ter dimensões de C.18 X L.11 X P.7 centímetros. Referência: LTGEM CS705.	Pç	6	R\$ 126,50	R\$ 759,00
	6	Tubo galvanizado a fogo, diâmetro:1", espessura:2,65 mm, comprimento: 3m, NBR 5598	Pç	50	R\$ 169,80	R\$ 8.490,00
Total do Lote 01:					R\$ 12.474,50	
2	7	Licença doTIA PORTAL BASIC V20	Unid.	1	R\$12.871,60	R\$12.871,60
Total do Lote 02:					R\$ 12. 871,60	

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (**X**) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude que o SAMAEE possui atualmente aproximadamente 130 elevatórias de esgoto com obras de instalação de pelo menos mais 15 elevatórias de esgoto, também possui aproximadamente 43 elevatórias de água, totalizando aproximadamente 173 elevatórias em todo o município, sendo essas unidades fundamentais para o sistema de esgoto e a água do Município de São Bento do Sul, para atender com eficiência. Aproximadamente 60 já estão sendo monitoradas via telemetria, ação que consegue detectar rapidamente qualquer anomalia na unidade e agir imediatamente para solucioná-lo, desta forma é de extrema importância possuir peças de reposição para consertos e peças para substituição em casos de emergência e/ou ampliações emergências que venham ser necessárias. Sendo assim, é essencial a aquisição desses materiais de TELEMETRIA para suprir possíveis necessidades ao decorrer do ano, para conseguir atender as emergências em tempo ágil com os materiais de qualidade e compatível com as instalações de TELEMETRIA atuais, sem prejudicar a população.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.



4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do SAMAE de São Bento do Sul.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (**X**) por lote; () global.

6.2 O critério deverá ser por lote, devido à necessidade de os materiais serem padronizados conforme cada lote, e também devem ser do mesmo modelo indicado para atender as instalações atuais, em caso de emergência só tira uma unidade e coloco a outra.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Sem condições Especiais De Habilitação

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, nº811, Bairro Brasília, São Bento do Sul – SC no setor do Almoxarifado.

8.2 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-3900 serão realizadas exclusivamente no período das 07:30hs até 12:00hs e das 13:00hs até 16:30hs de segunda a sexta feira, exceto feriados.

8.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (90) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (10) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal da Ata de registro de preços e autoridade competente.

8.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do objeto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado o servidor Danrlei Linzmeyer, matrícula nº 541, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como gestor do objeto o(a) servidor(a) Emerson Piske Bonetes, matrícula nº 353, para exercer o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Emerson Piske Bonetes. Os valores foram orçados conforme os fornecedores disponíveis no mercado, solicitando cotações dos itens individualmente conforme a disponibilidade de cada fornecedor.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento só será realizado após a contratada apresentar a certidões de negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhista dentro do prazo de validade no momento do pagamento.



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2025	
1374	Referência
23002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
333903000	Material de Consumo
333903024	Manutenção de Bens e Imóveis
175370000200	Vínculo

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2025	
1403	Referência
23003	Sistema de Esgoto Sanitário
2065	Manut. e Melhorias Serv. Esgot. Sanitário
333903000	Material de Consumo
333903024	Manut. de Bens e imóveis
175370000200	Vínculo

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 14.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 14.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
- 14.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 14.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 14.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 14.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 14.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 15.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 15.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.3. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- 15.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.7. Realizar as entregas do objeto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 15.8. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 15.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 15.11. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 15.12. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 / agosto / 2025.

ELIEL MONCZEVSKI
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Engenheiro Eletricista e Consultor do SAMAE

CIENTE:

OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente SAMAE



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- ☐ Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐ Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐ Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- ☐ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- ☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
- ☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos





produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A
CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. Dados do Preposto:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À

(Nome do órgão)

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas,



bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

Assinatura do responsável
(Representante legal)



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica nº: _____ / 2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Inserir descrição detalhada do objeto	Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R\$ →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

